

**PARECER CECE**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 215.00143/2023-73

Designação 0743960

O Projeto de Lei Legislativo de autoria da vereadora Tanise Sabino tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Vinte e Dois Loteamento Residencial Rubem Berta, localizado no bairro Rubem Berta, como Rua Lucinda Neves Motta.

Tanise Sabino, na sua proposição, destaca que Lucinda Neves Motta era diaconisa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, casada com o Pastor Motta, com quem viajou pelo interior do estado do Rio Grande do Sul ajudando as igrejas recém implantadas.

Foi uma das primeiras diretoras do Lar de Idosos Família Gustavo Nordlund, e trabalhou no Departamento Diaconal e no da Assistência Social da Igreja, confeccionando roupas e agasalhos para os mais carentes, e no Projeto SOPA auxiliava no serviço de alimentação aos necessitados. Solidária, chegou a emprestar sua residência para que fosse uma sede do trabalho social da Igreja, na década de 50. Sua vida foi pautada na solidariedade, sempre contribuindo em ações sociais, ajudando crianças e idosos carentes.

Diante do apresentado, a senhora Lucinda Neves Motta certamente teve uma vida notável e digna de homenagem. Sua dedicação à família, à sua comunidade a torna um exemplo de cidadania e luta pelo social.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Tanise Sabino é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 11/06/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749377** e o código CRC **5034E4C8**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0749377.

*Observação:*

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 12/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 12/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749380** e o código CRC **97655A66**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 136/24 - CECE** contido no doc 0749377 (SEI nº 215.00143/2023-73 - Proc. nº 1336/23 - PLL 760/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de junho de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0749380.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 14/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750402** e o código CRC **A60B7BE1**.